CÓPIA

LEI Nº 1.122/2001
Dispõe sobre criação de cargos que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar dois cargos de Instrutor-A, de provimento em comissão, referência FHG-III, com vencimento de R$ 500,00 (quinhentos reais), necessários à complementação do quadro de pessoal da Fundação Educacional "Dr. Hildo Garcia", passando este a integrar o anexo I da Lei Municipal nº 0229, de 18 de março de 1992, modificado pela Lei Municipal de nº 0826, de 03 de fevereiro de 1998.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2001.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 20 de fevereiro de 2001.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete